



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 100/2024

Serranos-MG, 21 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Sr.

MARCELO AZEVEDO CARVALHO

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

PROTOCOLADO EM 21/08/2024

HORA 11:03

Uma Carolina

ASSUNTO: *Requer expedição de decreto.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para requerer a expedição de Decreto para abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), para as seguintes dotações:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):abrindo-se para este fim.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01-Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000-3.3.90.14.00 Viagens Agentes Políticos a Serviço as Câmara	R\$ 60.000,00
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 60.000,00
Unidade 02-Secretaria	
Sub-Unidade 00-Corpo legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000-3.1.91.13.00 Contribuição Previdenciária da Câmara	R\$ 5.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Total as Sub-Unidade 00	R\$ 5.300,00
Total da Unidade 02	R\$ 5.300,00
Total da Intituição 01	R\$ 65.300,00
Total Geral Acrescido	R\$ 65.300,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01-Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01-Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000-3.3.90.33.00 Viagens Agentes Políticos a serviço das Câmara	R\$ 20.000,00
Total Sub-Unidade 00	R\$20.000,00
Total da Unidade 01	R\$20.000,00
Unidade 02-Secretaria	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000-3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária da Câmara	R\$ 5.300,00
1.02.00.01.031.0001.2.0006-1.500.000-3.3.90.36.00 Prestação de serviços Pessoais da Câmara	R\$ 10.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.40.00 Manutenção das atividades da Câmara	R\$30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 45.300,00
Total da Unidade 02	R\$ 45.300,00
Total da Instituição 01	R\$ 65.300,00
Total Geral Anulado	R\$65.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



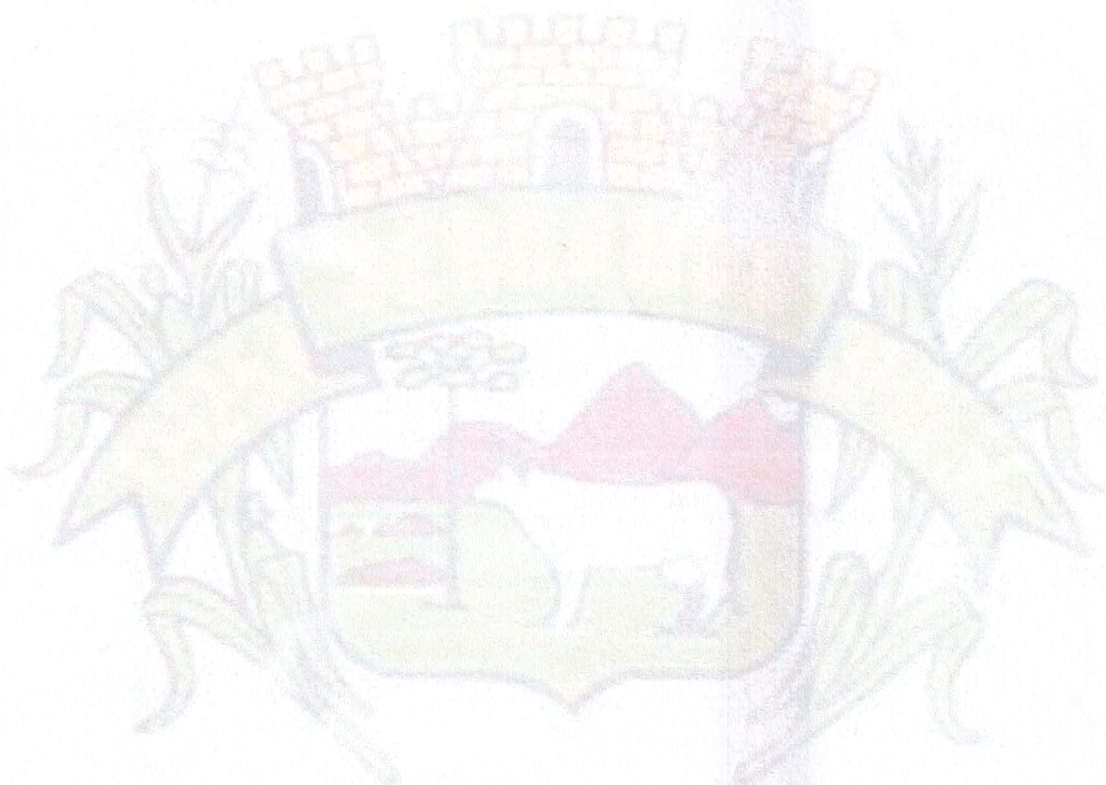
Art.3º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,

JOSE RONALDO DE OLIVEIRA:81836350678
0678

Assinado de forma digital
por JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.08.21 09:46:03
-03'00'

José Ronaldo de Oliveira
Presidente



Projeto de Decreto N° 02 - de 20 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.300,00 as dotações do Município de SERRANOS

O Prefeito de SERRANOS, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de SERRANOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA	- - - - - R\$	5.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.300,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.300,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	65.300,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	65.300,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.33.00 VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA	- - - - - R\$	5.300,00
1.02.00.01.031.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS A CÂMARA	- - - - - R\$	10.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.300,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	45.300,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	65.300,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	65.300,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANOS, 20 de Agosto de 2024

JOSE RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678

Assinado de forma digital por JOSE
RONALDO DE
OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2024.08.21 08:41:54 -03'00'

JOSE RONALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 818.363.506-78